# Diário do Legislativo de 26/03/1998

#### MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Romeu Queiroz - PSDB

1º-Vice-Presidente: Cleuber Carneiro - PFL

2º-Vice-Presidente: Francisco Ramalho - PSDB

3º-Vice-Presidente: Geraldo Rezende - PMDB

1º-Secretário: Elmo Braz - PPB

2º-Secretário: Ivo José - PT

3º-Secretário: Marcelo Gonçalves - PDT

4º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

5º-Secretário: Maria Olívia - PSDB

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 352ª Reunião Ordinária

1.2 - Reuniões de Comissões

2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

 ${\bf 5}$  - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

6 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

# 7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 352ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 24/3/98

Presidência dos Deputados Romeu Queiroz, Cleuber Carneiro e Francisco Ramalho

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Atas - Correspondência: Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.660 a 1.662/98 - Requerimento da Deputada Maria José Haueisen - Comunicações: Comunicações do Deputado Dimas Rodrigues (2) - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Miguel Martini e Raul Lima Neto - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Despacho de Requerimentos: Requerimento da Deputada Maria José Haueisen; deferimento - Discussão e Votação de Preoposições: Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.212 e 1.336/97; aprovação - 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Requerimentos dos Deputados Gilmar Machado e Tarcísio Henriques; aprovação - Requerimento do Deputado Wilson Pires; discurso do Deputado Raul Lima Neto; questão de ordem; chamada para recomposição do número regimental; existência de "quorum" para discussão; prejudicialidade do requerimento - Prosseguimento da discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.599; discursos dos Deputados Anderson Adauto e Marcos Helênio; questão de ordem - Palavras do Sr. Presidente - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

# - Comparecem os Deputados:

Romeu Queiroz - Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José - Marcelo Gonçalves - Dilzon Melo - Maria Olívia - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anderson Adauto - Antônio Antônio Antânio Antânio Genaro - Antônio Genaro - Antônio fulio - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bené Guedes - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarqúinio - Ibrahim Jacob - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - José Braga - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - José Militão - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Fernando Faria - Marcos Helênio

- Maria José Haueisen - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Barbosa - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Rêmolo Aloise - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Tarcísio Henriques - Toninho Zeitune - Wanderley Ávila - Wilson Pires - Wilson Trópia.

#### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Francisco Ramalho) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura das atas das duas reuniões anteriores.

1a Parte

1ª Fase (Expediente)

Atas

- O Deputado Ivo José, 2º-Secretário, procede à leitura das atas das duas reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

Correspondência

- A Deputada Maria Olívia, 5ª-Secretária, nas funções de 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

#### **OFÍCIOS**

Do Sr. Cláudio Roberto Mourão da Silveira, Secretário de Administração, informando, em atenção a requerimento da Comissão de Justiça, que não há impedimento à doação de imóvel do Estado ao Município de São Sebastião da Vargem Alegre. (- À Comissão de Justiça. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.269/97.)

Do Sr. Santos Moreira da Silva, Secretário da Segurança Pública, encaminhando cópia do relatório do Inquérito Policial nº 1.310/97, instaurado na sede da 15ª Delegacia Regional de Segurança Pública. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Do Sr. Estevam Jesuíno de Las Casas, Superintendente Central de Administração de Transportes, Imóveis e Serviços, da Secretaria de Administração, comunicando que o pedido feito pela Comissão de Justiça (informação sobre a existência, no Município de Diogo de Vasconcellos, de próprio público com a denominação de Adriano Duarte) foi encaminhado à Secretaria de Transporte; tão logo haja pronunciamento, será encaminhado a esta Casa. (- À Comissão de Justiça. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.162/97.)

Do Sr. Estevam Jesuíno de Las Casas, Superintendente Central de Administração de Transportes, Imóveis e Serviços, da Secretaria de Administração, comunicando que o pedido da Comissão de Justiça (se existe, no Município de Bom Jesus do Amparo, próprio público com a denominação de Maria Assunção Bicalho e se possui denominação oficial o prédio anexo à Escola Estadual Padre Pedro Paulo Pessoa) foi encaminhado à Secretaria de Transporte; tão logo haja pronunciamento, será encaminhado a esta Casa. (- À Comissão de Justiça. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.501/97.)

Do Sr. Estevam Jesuíno de Las Casas, Superintendente Central de Administração de Transportes, Imóveis e Serviços, da Secretaria de Administração, comunicando que o pedido da Comissão de Justiça (se existe, no Município de Contagem, próprio público com a denominação de Mário Elias de Carvalho e se possui denominação oficial a Escola Estadual do Bairro Riacho das Pedras) foi encaminhado à Secretaria da Educação; tão logo haja pronunciamento, será encaminhado a esta Casa. (- À Comissão de Justiça. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.516/97.)

Do Sr. Estevam Jesuíno de Las Casas, Superintendente Central de Administração de Transportes, Imóveis e Serviços, da Secretaria de Administração, comunicando que o pedido da Comissão de Justiça (se existe, no Município de Pirapora, próprio público com a denominação de José Raimundo Gitirana e se possui denominação oficial o aeroporto de Pirapora) foi encaminhado à Secretaria de Transporte; tão logo haja pronunciamento, será encaminhado a esta Casa. (- À Comissão de Justiça. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.558/97.)

Do Sr. Estevam Jesuíno de Las Casas, Superintendente Central de Administração de Transportes, Imóveis e Serviços, da Secretaria de Administração, comunicando que, segundo informações da Secretaria da Educação, a reversão do terreno de 2.347,50m² ao Município de São José do Jacuri não pode ser efetivada, pois o imóvel em questão será utilizado para ampliação das dependências da Escola Estadual John Kennedy. (- À Comissão de Justiça. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.438/97.)

Do Sr. Luiz Rogério Mitraud de Castro Leite, Secretário Adjunto de Recursos Humanos e Administração, em atenção a requerimento da Comissão de Justiça, informando que as providências cabíveis serão tomadas tão logo a Secretaria de Educação se pronuncie a respeito do imóvel objeto do Projeto de Lei nº 1.571/97. (- À Comissão de Justiça. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.571/97.)

Do Sr. Luiz Rogério Mitraud de Castro Leite, Secretário Adjunto de Recursos Humanos e Administração, em atenção a requerimento da Comissão de Justiça, informando que as providências cabíveis serão tomadas tão logo a Secretaria de Educação se pronuncie a respeito do imóvel objeto do Projeto de Lei nº 1.511/97. (- À Comissão de Justiça. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.511/97.)

Do Sr. Wanderson Eustáquio Costa, Diretor do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público do Estado de Minas Gerais - SINDPÚBLICOS-MG -, solicitando empenho para a solução dos problemas expostos no relatório final da CPI do Sistema Penitenciário. (- Á CPI do Sistema Penitenciário.)

2ª Fase (Grande Expediente)

# Apresentação de Proposições

- O Sr. Presidente (Deputado Romeu Queiroz) A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.
- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

# PROJETO DE LEI Nº 1.660/98

Declara de utilidade pública o Lar dos Meninos do Coração de Jesus da Comunidade dos Flechas de Abre-Campo, com sede no Município de Abre-Campo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Lar dos Meninos do Coração de Jesus da Comunidade dos Flechas de Abre-Campo, com sede no Município de Abre-Campo.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de março de 1998.

José Henrique

Justificação: O Lar dos Meninos do Coração de Jesus da Comunidade dos Flechas de Abre-Campo é uma associação sem fins lucrativos, já declarada de utilidade pública municipal, que vem prestando relevantes serviços de cunho social, desde a sua fundação, no Município de Abre-Campo.

O seu extenso programa inclui a manutenção de creche para crianças carentes da comunidade, de 6 meses a 6 anos de idade, e também a orientação a familiares, tendo como meta o desenvolvimento físico e mental de seus assistidos, facilitando-lhes o acesso a programas de educação, esporte, lazer, saúde, higiene e alimentação, entre outros.

Diante do exposto, por certo esta postulação receberá o apoio dos nobres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.661/98

Declara de utilidade pública a Associação Pró-Desenvolvimento Comunitário Sagrado Coração de Jesus, com sede no Distrito de Pedra Menina e foro no Município de Rio Vermelho.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Pró-Desenvolvimento Comunitário Sagrado Coração de Jesus, com sede no Distrito de Pedra Menina e foro no Município de Rio Vermelho.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Reuniões, de fevereiro de 1998.

Wanderley Ávila

Justificação: A Associação Pró-Desenvolvimento Comunitário Sagrado Coração de Jesus foi fundada em 16/10/94. A entidade, de ação comunitária, assistencial e filantrópica, tem como finalidade incentivar atividades esportivas e culturais, coordenar os recursos da comunidade no trabalho comunitário e promover a proteção da saúde, da família, da maternidade, da infância e da velhice e a escolarização formal, além da preservação do patrimônio histórico e artístico.

Com o título de utilidade pública estadual, a Associação espera fazer parceria com órgãos estaduais visando à melhoria da qualidade do atendimento prestado à comunidade de Pedra Menina.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

# PROJETO DE LEI Nº 1.662/98

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Tiros o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Tiros parte do imóvel de sua propriedade constituída de terreno com área de 7.200m² (sete mil e duzentos metros quadrados), remanescente da área total de 14.400m² (quatorze mil e quatrocentos metros quadrados), situada na Avenida José Bontempo, esquina com as Ruas Padre José Coelho e Antônio Pessoa, naquele município, registrado sob o nº 10.741,a fls. 50 do livro 3-H, na Comarca de Tiros.

Parágrafo único - O imóvel descrito no "caput" deste artigo destina-se à construção de ginásio poliesportivo.

- Art. 2º O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de 3 (três) anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do artigo anterior.
- Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de março de 1998.

Ronaldo Vasconcellos

Justificação: Numa parte do imóvel, está em funcionamento a Escola Estadual José Coelho, que conta com espaço físico adequado às suas necessidades. Já a outra parte, de que trata o projeto, encontra-se ociosa. Consultada sobre esta, a Secretaria da Educação mostrou-se favorável à solicitação do Chefe do Executivo local, que pleiteia a sua doação para que ali se construa um ginásio poliesportivo. Tal empreendimento atenderá aos anseios da comunidade, oferecendo-lhe mais uma opção de lazer.

A par dessas considerações e numa demonstração de reconhecimento a uma administração voltada para o bem-estar social, como é a de Tiros, esperamos a aprovação deste projeto de lei pelos nobres pares desta Casa.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.
- É também encaminhado à Mesa requerimento da Deputada Maria José Haueisen.

#### Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações do Deputado Dimas Rodrigues(2).

#### Oradores Inscritos

- Os Deputados Miguel Martini e Raul Lima Neto proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

#### Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

#### Despacho de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento da Deputada Maria José Haueisen, em que solicita que o Projeto de Lei nº 1.053/96 seja incluído em ordem do dia, visto que as Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária perderam prazo para emitir parecer. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso VII do art. 232, c/c o art. 141, do Regimento Interno.

# Discussão e Votação de Pareceres

- A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.212/97, da Deputada Maria José Haueisen, que dispõe sobre o afastamento remunerado de servidor público candidato a cargo eletivo; e 1.336/97, do Deputado José Militão, que torna obrigatória a fixação de preço em produto comercializado no varejo e dá outras providências. (À sanção.)

#### 2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

# Discussão e Votação de Proposições

- A seguir, vêm à Mesa e são submetidos a votação e aprovados, cada um por sua vez, requerimentos dos Deputados Gilmar Machado, em que solicita a inversão da pauta da reunião, de modo que o Veto Total à Proposição de Lei nº 13.604 seja apreciado logo após o Veto Total à Proposição de Lei nº 13.528; e Tarcísio Henriques, em que solicita a inversão da pauta, de modo que o veto à Proposição de Lei nº 13.597 seja apreciado logo após o veto à Proposição de Lei nº 13.599. (Cumpra-se.)
- O Sr. Presidente Vem à Mesa requerimento do Deputado Wilson Pires, em que solicita a inversão da pauta da reunião de modo que o veto à Proposição de Lei nº 13.598 seja apreciado após o veto à Proposição de Lei nº 13.603. Em votação. Com a palavra, para encaminhá-la, o Deputado Raul Lima Neto.
- O Deputado Raul Lima Neto profere discurso, que será publicado em outra edição.

# Ouestão de Ordem

- O Deputado Raul Lima Neto Na verdade todos nós sabemos o espírito da lei, a perfeição da lei, e como esse projeto é muito sério e não temos número regimental para votá-lo, eu gostaria de pedir a V. Exa. que fizesse a recomposição de "quorum" ou que encerrasse, de plano, esta reunião, uma vez que se não houver 60 Deputados presentes, não deveremos votar nenhum veto.
- O Sr. Presidente Atendendo à solicitação do Deputado Raul Lima Neto, a Presidência vai determinar a recomposição de "quorum". Com a palavra, a Sra. Secretária, para proceder à chamada dos Deputados.
- A Sra. Secretária (Deputada Maria Olívia) (- Faz a chamada.)
- O Sr. Presidente Responderam à chamada 29 Deputados. Não há, portanto, "quorum" para votação da matéria constante na pauta, mas o há para discussão da matéria, ficando, portanto, prejudicado o requerimento do Deputado Wilson Pires.

Prosseguimento da discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei n.º 13.599, que autoriza o Poder Executivo a aumentar e a integralizar o capital social da COPASA-MG e a dar outras providências. (Faixa constitucional.) A Comissão Especial opina pela rejeição do veto. Em discussão.

- Os Deputados Anderson Adauto e Marcos Helênio proferem discurso para encaminhar a discussão, os quais serão publicados em outra edição.

# Questão de Ordem

O Deputado Gilmar Machado - V. Exa. está fazendo um pronunciamento extremamente complexo e sério, mas gostaríamos de solicitar ao ilustre Presidente que V. Exa. o fizesse com o número regimental de Deputados presentes no Plenário. Solicitaria o encerramento, de plano, da reunião, visto que não há "quorum", e o prosseguimento de sua intervenção, nobre Deputado, na próxima reunião.

O Sr. Presidente (Deputado Cleuber Carneiro) - É regimental. A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para continuação dos trabalhos.

#### Palayras do Sr. Presidente

Antes de finalizar os trabalhos desta reunião, cumpre-me informar que tem sua discussão encerrada, em turno único, nos termos do art. 244 do Regimento Interno, o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.599, uma vez que permaneceu em ordem do dia para discussão por seis reuniões.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para as extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 25, às 9 e às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, e para a ordinária, também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.) Levanta-se a reunião

#### ATA DA 14ª REUNIÃO Conjunta das comissões de constituição e justica e de administração Pública

Às dez horas e dez minutos do dia dezesseis de outubro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Hely Tarqüínio, Antônio Júlio, Sebastião Costa, Arnaldo Penna (substituindo este ao Deputado Ermano Batista, por indicação da Liderança do PSDB), Ivair Nogueira e Maria José Haueisen (substituindo esta ao Deputado Gilmar Machado, por indicação da Liderança do PT), membros da Comissão de Constituição e Justiça; Sebastião Costa (substituindo este ao Deputado Leonidio Bouças, por indicação da Liderança do PT), Arnaldo Penna, Antônio Andrade, Maria José Haueisen (substituindo esta ao Deputado Marcos Helênio, por indicação da Liderança do PT), vair Nogueira (substituindo este ao Deputado Ibrahim Jacob, por indicação da Liderança do PDT), membros da Comissão de Administração Pública. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Hely Tarqüínio, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Arnaldo Penna que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. O Presidente informa que a reunião se destina à apreciação dos pareceres das Comissões para o 1º turno do Projeto de Lei nº 1.324/97. Com a palavra, o Deputado Ivair Nogueira emite seu parecer, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, mediante o qual conclui pela aprovação da proposição supracitada na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado. A seguir, no âmbito da Comissão de Administração Pública, o Deputado Arnaldo Penna faz leitura de seu parecer, mediante o qual conclui pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1, aprovado na Comissão de Constituição e Justiça. Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de março de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Arnaldo Penna - Sebastião Helvécio - Ajalmar Silva - Sebastião Costa.

aTA DA 1ª REUNIÃO Preparatória DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA, NO PRAZO DE 90 DIAS, APURAR A DESTINAÇÃO DOS ARQUIVOS DO DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL - DOPS

Às quatorze horas e trinta minutos do dia quatro de marco de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Wilson Pires, Adelmo Carneiro Leão, Carlos Pimenta e Ivair Nogueira, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Wilson Pires, declara aberta a reunião e esclarece que a finalidade dela é eleger o Presidente e o Vice-Presidente, designar o relator e programar os trabalhos da Comissão. O Presidente "ad hoc" determina a distribuição das cédulas de votação, devidamente rubricadas, e solicita ao Deputado Ivair Nogueira que atue como escrutinador. Procedida a contagem dos votos, registram-se quatro cédulas de votação; para o cargo de Presidente, o Deputado Carlos Pimenta obteve quatro votos; para o de Vice-Presidente, o Deputado Wilson Pires obteve três votos, e o Deputado Ivair Nogueria obteve um voto para Vice-Presidente. O Presidente "ad hoc" proclama eleitos, para Presidente, o Deputado Carlos Pimenta e, para Vice-Presidente, o Deputado Wilson Pires. Em seguida, declara empossado o Deputado Carlos Pimenta como Presidente e lhe passa a direção dos trabalhos. O Deputado Carlos Pimenta assume a Presidência, agradece a confiança nele depositada e declara empossado como Vice-Presidente o Deputado Wilson Pires. Após, designa como relator da matéria o Deputado Ivair Nogueira. Fica definido que a Comissão se reunirá ordinariamente às terças-feiras, às 10 horas. O Deputado Adelmo Carneiro Leão apresenta requerimento, solicitando sejam convidados para prestarem depoimentos à Comissão as seguintes autoridades: Dr. Santos Moreira, Secretário de Estado da Segurança Pública; Dr. Castellar Guimarães, Secretário de Estado da Justiça; Dra. Soraya Patrícia Gandra Fonseca, Delegada; Sr. Sálvio Humberto Penna, Assessor Parlamentar; Dr. Márcio Barroso Domingues, Diretor do Instituto de Identificação; Sr. Áluízio Rodrigues Coelho, advogado; Dr. Afonso Henrique de Miranda Teixeira e Dr. Antônio Aurélio Santos, Promotores de Justiça da Promotoria de Direitos Humanos. O Deputado Ivair Nogueira apresenta requerimento, pedindo sejam solicitados à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais - e ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais representantes dos referidos órgãos para acompanharem os trabalhos desta Comissão. Colocados em votação, são os requerimentos aprovados. O Deputado Carlos Pimenta passa a Presidência ao Vice-Presidente, Deputado Wilson Pires, para apresentar requerimento de sua autoria, no qual pede seja solicitada ao Presidente da Comissão de Direitos Humanos desta Casa a indicação de um membro dessa Comissão para acompanhar os trabalhos desta CPI. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. O Deputado Wilson Pires retorna a Presidência ao Deputado Carlos Pimenta, e, cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de março de 1998.

Carlos Pimenta, Presidente - Ivair Nogueira - Adelmo Carneiro Leão - Wilson Pires.

ATA DA 3ª REUNIÃO Ordinária da comissão parlamentar de inquérito para, no prazo de 120 dias, apurar a instalação de garimpos nos rios do território do estado de minas gerais e seus efeitos devastadores e corruptores

Às dezesseis horas e quinze minutos do dia dez de março de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Anivaldo Coelho, José Militão, Raul Lima Neto e Djalma Diniz (substituindo este ao Deputado Paulo Piau, por indicação da Liderança do PFL), membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Anivaldo Coelho, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Raul Lima Neto que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, subscrita pelos membros presentes. O Presidente faz pronunciamento a respeito dos trabalhos da Comissão. Prosseguindo, informa que se encontra sobre a mesa requerimento do Deputado Raul Lima Neto, apresentado em reunião anterior, que estava em poder do relator para análise. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. O Deputado Raul Lima Neto apresenta requerimento solicitando que a Comissão se reúna ordinariamente às 10 horas das quartas-feiras ao invés de às 16 horas das terças-feiras. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. O Deputado Anivaldo Coelho passa a Presidência ao Vice-Presidente, Deputado José Militão, e apresenta requerimento solicitando que, devido ao acúmulo das funções de Presidente e relator e à necessidade de conhecimentos técnico-científicos de grande complexidade para exame da matéria, seja providenciada a contratação temporária dos Srs. João César de Freitas Pinheiro e Cláudio Scliar para auxiliarem nos trabalhos. O Deputado José Militão coloca o requerimento em votação, o qual é aprovado, e retorna a Presidência ao Deputado Anivaldo Coelho. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de março de 1998.

Anivaldo Coelho, Presidente - José Militão - Raul Lima Neto - Paulo Piau

# atA DA 7ª REUNIÃO Ordinária DA COMISSÃO DE SAÚDE

Às nove horas e trinta minutos do dia doze de março de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Jorge Eduardo de Oliveira, Carlos Pimenta, Adelmo Carneiro Leão, Jorge Hannas e Wilson Pires, membros da Comissões supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Jorge Hannas que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, a Presidência lê a correspondência enviada pelo Sr. Homero Santos, Presidente do Tribunal de Contas da União, dando ciência das irregularidades ocorridas no Conselho Estadual de

Enfermagem. Após, o Presidente distribui ao Deputado Jorge Hannas os Projetos de Lei n°s 1.559 e 1.376/97; ao Deputado Carlos Pimenta, os Projetos de Lei n°s 1.391 e 1.490/97 e ao Deputado Wilson Pires, o Projeto de Lei n° 1.312/97. A seguir, informa que a reunião tem por finalidade ouvir os seguintes convidados: Sr. José Rafael Guerra Pinto Coelho, Secretário de Estado da Saúde, representado pelo Sr. Christiano Augusto Bicalho Canedo; Sr. Athos de Carvalho, Secretário Municipal de Saúde; Sr. Frederico Carlos de Carvalho Soares, Coordenador da Fundação Nacional de Saúde; Sr. Eduardo Avelino, Secretário Municipal de Saúde, de Montes Claros; Sr. Henrique Borém, Secretário Municipal de Governo, de Montes Claros; e Sra. Gilvania Cozensa Westin, epidemologista da Secretaria Municipal de Saúde. A seguir, a Presidência os convida a tomar assento à mesa, informa que os expositores irão discorrer sobre a epidemia de dengue no Estado e passa a palavra aos expositores, pela ordem mencionada, conforme consta nas notas taquigráficas. Participam dos debates todos os parlamentares. O Deputado Adelmo Carneiro Leão apresenta requerimento, em que solicita seja promovida a divulgação contínua, pela TV Assembléia, das ações que os diversos órgãos têm desenvolvido para combater a dengue e que, ao mesmo tempo, a emissora realize a divulgação de medidas educativas para prevenção da doença. Submetido a votação, é o requerimento aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e das autoridades, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de março de 1998.

Jorge Eduardo de Oliveira, Presidente - Carlos Pimenta - Jorge Hannas - Wilson Pires.

#### ATA DA 7ª REUNIÃO Ordinária DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL

Às quinze horas e trinta minutos do dia dezessete de março de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlos Pimenta, Anivaldo Coelho e Wilson Trópia, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Deputado Carlos Pimenta assume regimentalmente a Presidência, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Wilson Trópia que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Não havendo correspondência a ser lida, o Presidente distribui os Projetos de Lei nºs 1.284/97 ao Deputado Wilson Trópia e 1.523/97 ao Deputado Anivaldo Coelho. Prosseguindo, o Presidente passa à discussão e à votação de proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. A Presidência indaga ao Deputado Wilson Trópia, relator do Projeto de Lei nº 1.284/97, se está em condições de apresentar seu parecer. O Deputado Wilson Trópia procede à leitura de seu parecer, mediante o qual conclui pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, recebido em Plenário. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. Loga após, o Presidente passa à discussão e à votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a discussão e votação, é aprovado, no 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.446/97 (relator: Deputado Carlos Pimenta). Submetidos a discussão e votação, são aprovados, no 1º turno, os Projetos de Lei nºs 1.076/96 (relator: Deputado Bené Guedes); 1.474, 1.486, 1.488/97 (relator: Deputado Anivaldo Coelho); 1.481, 1.482/97, este último com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Carlos Pimenta). Prosseguindo, a Presidência passa à discussão e à votação de proposições da Comissão. O Deputado Anivaldo Coelho apresenta dois requerimentos. O primeiro, do Deputado Adelmo Carneiro Leão, em que solicita sejam convidados os Srs. Sebastião Oliveira, Juiz do Trabalho; Carlindo Paulo Rodrigues de Oliveira, economista do Depatamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos-DIEESE; Paulo temporário de trabalho.

Sala das Comissões, 24 de março de 1998.

Olinto Godinho, Presidente - Bené Guedes - Anivaldo Coelho - Wilson Trópia

# ATA DA 6ª REUNIÃO Ordinária da comissão de educação, cultura, ciência e tecnologia

Às nove horas e trinta minutos do dia dezoito de março de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados José Maria Barros, José Henrique e Paulo Piau (substituindo este ao Deputado Sebastião Navarro Vieira, por indicação da Liderança do PFL), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado José Maria Barros, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Paulo Piau que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Em seguida, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. O Deputado José Henrique lê o Oficio nº 209/98, do Sr. José Lima de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em que encaminha cópia da Representação nº 20, que pleiteia a manutenção, por parte do Estado, do 1º, 2º e 3º períodos da pré-escola na Escola Estadual Mariano Procópio; e cópia de documento da Sra. Maria Ceres Pimenta Spínola Castro, Secretária Municipal de Educação, dirigido aos profissionais de educação, contendo decisão do Conselho Nacional de Educação que permite, no ano de 1998, a realização do horário pedagógico. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições e designa como seus relatores os Deputados a seguir citados: Projetos de Lei nºs 1.455, 1.471 e 1.566/97 (Deputado Gilmar Machado); 1.468, 1.491 e 1.539/97 (Deputado José Henrique); 1.475 e 1.568/97 (Deputado Marco Régis); 1.496 e 1.510/97 (Deputado Sebastião Navarro Vieira). Esgotada a matéria destinada à 1º Parte da reunião, qo precedo de Projeto de Lei nº 1.333/97, emite parecer pela aprovação da matéria no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Submetido a discussão e votação, são aprovados, em 2º turno, os Projetos de Lei nºs 1.372/97, na forma do vencido em 1º turno, e 1.429/97 (relator: Deputado Gilmar Machado); 1.406/97 (relator: Deputado Marco Régis); 1.497/97 (relator: Deputado Gilmar Machado); 1.406/97 (relator: Deputado Marco Régis); 1.497/97 (relator: Deputado José

Sala das Comissões, 25 de março de 1998.

José Maria Barros, Presidente - José Henrique - Sebastião Navarro Vieira - Gilmar Machado.

# ATA DA 85ª REUNIÃO Ordinária da comissão de administração pública

Às dez horas do dia dezoito de março de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Leonídio Bouças, Arnaldo Penna, Ibrahim Jacob, Marcos Helênio e Anderson Adauto, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Leonídio Bouças, declara aberta a reunião e solicita ao subscrevam. O Presidente informa que a reunião a da ta da reunião anterior. Solicitada a dispensa da leitura, o Presidente dá a ata por aprovada e solicita aos membos presentes que a subscrevam. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento das seguintes proposições: Projecto de Lei nº 1.515/97 (relator: Deputado Sebastião Helvécio); parecer sobre a Emenda nº 1, apresentada em Plenário, no 1º turno, ao Projeto de Lei nº 1.373/97 (relator: Deputado Ajalmar Silva). Passa-se à 1º Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. Com a palavra, o relator, Deputado Arnaldo Penna, emite parecer concluindo pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.403/97, do Deputado Ibrahim Jacob, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de março de 1998.

Ajalmar Silva, Presidente - Marcos Helênio - Arnaldo Penna - Tarcísio Henriques.

MATÉRIA VOTADA

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em redação final: Projetos de Lei nºs 1.212/97, da Deputada Maria José Haueisen, e 1.336/97, do Deputado José Militão.

#### ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 354 a reunião ordinária, a realizar-se em 26/3/98

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1a Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Requerimento nº 2.448/97, do Deputado Adelmo Carneiro Leão, em que solicita informações ao Secretário da Saúde sobre os contratos administrativos firmados entre essa Secretaria e a FHEMIG, a FUNED e a HEMOMINAS, com as especificações que menciona. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Requerimento nº 2.451/97, do Deputado José Bonifácio, em que solicita informações ao Secretário da Fazenda sobre as operações de fiscalização realizadas na cidade de Barbacena, nas datas que menciona, bem como sobre operações semelhantes realizadas em outras cidades do mesmo porte, para o recebimento de denúncias de irregularidades fiscais. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 705/96, do Deputado José Bonifácio, que regulamenta o art. 117 da Constituição do Estado e dá outras providências. Incluído em ordem do dia para os fins do art. 288 da Resolução nº 5.065, de 1990.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.195/97, do Deputado Marcelo Gonçalves, que dispõe sobre a instalação de ondulações transversais às rodovias estaduais. Incluído em ordem do dia para os fins do art. 288 da Resolução nº 5.065, de 1990.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.528, que dispõe sobre a prestação dos serviços públicos de telefonia acessados pelo prefixo 900 e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.591, que dispõe sobre a contagem, a cobrança e o pagamento de emolumentos devidos pelos serviços extrajudiciais e dá outras providências. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário, o Deputado Miguel Martini opinou pela manutenção do veto ao § 2º do art. 35 e pela rejeição do veto aos itens 6 e 7 da Tabela 7.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.593, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado e dá outras providências. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário, o Deputado Arnaldo Penna opinou pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.594, que regulamenta o art. 197 da Constituição do Estado, que dispõe sobre a descentralização do ensino e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.597, que dispõe sobre o número de Defensores Públicos no Estado e dá outras providências. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário, o Deputado Tarcício Henriques opinou pela rejeição do veto.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.599, que autoriza o Poder Executivo a aumentar e a integralizar o capital social da COPASA-MG e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.604, que regulamenta o parágrafo único do art. 194 da Constituição do Estado, que dispõe sobre a assistência social às populações de áreas inundadas por reservatórios e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Prosseguimento da discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.598, que estabelece condições para o transporte e a comercialização, no Estado, de carne, produtos de origem animal e seus derivados e dá outras providências. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário, o Deputado Arnaldo Penna opinou pela manutenção do veto ao art. 15 e pela rejeição do veto aos arts. 16 a 18.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.602, que proíbe descontos nos vencimentos do servidor público sem o seu prévio conhecimento. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.603, que institui compensação financeira para os municípios que abrigam reservatório de água para abastecimento público e dá outras providências. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer.

Prosseguimento da votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34/97, do Governador do Estado, que altera a redação do inciso VIII do art. 10 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30/96, do Deputado Cleuber Carneiro, que altera o inciso XXXIV do art. 62 e o art. 247 da Constituição do Estado. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer.

Prosseguimento da votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº488/95, do Deputado Anderson Adauto, que acrescenta parágrafos ao art. 99 e altera o inciso III do art. 100 da Lei nº 9.444, de 25/11/87, que dispõe sobre licitações e contratos da administração centralizada e autárquica do Estado e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Prosseguimento da votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 716/96, do Deputado Marcos Helênio, que dispõe sobre a inscrição em concurso público para o ingresso na administração pública estadual. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 627/95, do Deputado Raul Lima Neto, que dispõe sobre a conservação das nascentes naturais e o saneamento dos cursos d'água e dos lagos de domínio estadual e dá outras providências. O parecer da Comissão de Justiça, pela inconstitucionalidade do projeto, foi rejeitado pelo Plenário. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Fiscalização opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Meio Ambiente, Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Meio Ambiente, que opina pela rejeição da Emenda nº 1.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.397/97, da CPI do Sistema Penitenciário, que dá nova denominação à Secretaria de Estado da Justiça, altera dispositivos da Lei nº 9.516, de 30/12/87, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Direitos Humanos opinam por sua aprovação. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.398/97, da CPI do Sistema Penitenciário, que altera a Lei nº 11.660, de 2/12/94, que reorganiza o Departamento Estadual de Obras Públicas e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Direitos Humanos, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.459/97, do Deputado Paulo Piau, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Iturama a propriedade do imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.543/97, do Deputado Paulo Piau, que altera o art. 1º da Lei nº 9.444, de 25/11/87, que dispõe sobre licitações e contratos da administração centralizada e autárquica do Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.239/97, do Deputado José Militão, que dá nova redação ao inciso I do art. 69 da Lei nº 7.109, de 13/10/77, que contém o Estatuto do Pessoal do Magistério Público Estadual. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.469/97, do Deputado Péricles Ferreira, que altera a Lei nº 11.658, de 2/12/94, que dispõe sobre a carreira de Administrador Público no Poder Executivo e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 809/96, do Deputado Luiz Antônio Zanto, que dispõe sobre a gratuidade do ingresso dos aposentados, dos pensionistas e dos maiores de 65 anos em eventos culturais realizados pelo poder público estadual e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 2, que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com a Emenda nº 2, da Comissão de Educação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 889/96, do Deputado Leonídio Bouças, que suprime dispositivos da Lei nº 12.032, de 22/12/95. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.026/96, do Tribunal de Contas, que dispõe sobre a estruturação do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Administração Pública, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.068/96, do Deputado Gil Pereira, que cria o Programa Mineiro de Incentivo à Fruticultura e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Agropecuária opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ficando prejudicada a Emenda nº 1, da Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Agropecuária, com a Emenda nº 2, que apresenta., ficando prejudicada a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.114/97, do Deputado Raul Lima Neto, que torna obrigatória a existência de instalações sanitárias de uso gratuito para os passageiros em terminais rodoviários e pontos de parada de ônibus intermunicipais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Direitos e Garantias Fundamentais e de Defesa do Consumidor opinam por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.544/97, do Governador do Estado, que cria o abono permanência para o servidor público do Poder Executivo. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.546/97, do Governador do Estado, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Finanças e a estrutura orgânica da Secretaria de Estado da Fazenda e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça, 3 e 4, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 3 e 4, da Comissão de Administração Pública, 5 e 6, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.609/98, do Governador do Estado, que substitui o Anexo I da Lei nº 12.729, de 30/12/97, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Justiça, e 4 a 6, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com as Emendas nº 1 a 3, da Comissão de Justiça, e 4 a 6, da Comissão de Defesa do Consumidor.

Ordem do dia da 79ª reunião ordinária da comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, a realizar-se às 10 horas do dia 26/3/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 1.512/97 e 1.609/98, do Governador do Estado; 1.543/97, do Deputado Paulo Piau; 1.026/96, do Tribunal de Contas.

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.473/97, do Deputado Wanderley Ávila.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 84ª reunião ordinária da comissão de Defesa do Consumidor, a realizar-se às 9h30min do dia 31/3/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator,

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Convidados: Srs. Luiz Gonzaga Leal, Presidente da TELEMIG Celular; Geraldo de Faria Martins da Costa, Secretário Executivo do PROCON-MG; Rodrigo Botelho Campos, Coordenador do PROCON-BH; Lúcia Pacífico Homem, Presidente do Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais, que irão discutir sobre o elevado preço da taxa de assinatura mensal de telefone celular e das ligações interurbanas.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.507/97

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

# Relatório

De iniciativa do Deputado Wilson Pires, o projeto de lei em epígrafe visa a declarar de utilidade pública a Associação Nacional dos Aposentados do BEMGE - AJUBEMGE -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Após exame preliminar da Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria, apresentando a Emenda nº 1, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

# Fundamentação

A AJUBEMGE é sociedade civil com personalidade jurídica que vem desenvolvendo programas que visam a redimensionar o papel do aposentado, buscando a sua valorização. É relevante mencionar, também, a atuação da entidade na defesa dos interesses da classe.

Tais iniciativas tornam a entidade merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.507/97 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 24 de março de 1998.

Anivaldo Coelho, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.508/97

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

# Relatório

O projeto de lei em análise, do Deputado João Batista de Oliveira, propõe seja declarada de utilidade pública a Associação Beneficente do Bairro e Vila Tomaz e Adjacências, com sede no Município de Belo Horizonte.

Examinado o projeto preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A referida Associação foi criada com a finalidade de melhorar a infra-estrutura da Vila Tomaz e região. Assim, apóia todas as campanhas que visam a promover o desenvolvimento da comunidade, executando e estimulando as iniciativas de caráter social, esportivo e cultural.

Dessa maneira, fica demonstrado que o trabalho realizado pela instituição torna-a merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.508/97 na forma original.

Sala das Comissões, 24 de março de 1998.

Wilson Trópia, relator.

#### PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.520/97

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

O Projeto de Lei nº 1.520/97, do Deputado Jorge Hannas, visa a declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores de Águas Claras - AMAC -, com sede no Município de Santana do Paraíso.

A matéria foi objeto de exame preliminar na Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e apresentou-lhe a Emenda nº 1. Vem agora o projeto a esta Comissão para deliberação conclusiva, conforme preceituam as disposições regimentais.

# Fundamentação

A entidade em questão vem prestando importantes serviços de natureza coletiva, uma vez que procura solucionar os grandes problemas enfrentados pela comunidade.

Além disso, empreende atividades menores nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura e lazer.

Fica demonstrado, pois, que o trabalho já realizado pela instituição a torna merecedora do título declaratório de utilidade pública ora proposto.

# Conclusão

Em vista do aludido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.520/97 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 24 de março de 1998.

Anivaldo Coelho, relator.

# PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.529/97

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

# Relatório

De iniciativa do Deputado Ivair Nogueira, o Projeto de Lei nº 1.529/97 visa a declarar de utilidade pública a Associação Pró-Deficiente Caminhar de Santa Luzia, com sede no Município de Santa Luzia.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

# Fundamentação

A referida Associação tem como objetivo estatutário assistir o portador de deficiência. Para tanto, proporciona-lhe recreação, ministra cursos profissionalizantes, tendo por meta o aproveitamento de suas capacidades laborativas e sua integração na sociedade.

Dessa forma, acreditamos justo e oportuno que a entidade seja declarada de utilidade pública.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.529/97 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 24 de março de 1998.

Wilson Trópia, relator.

#### Relatório

De iniciativa do Deputado Ajalmar Silva, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Associação Carmelitana dos Amigos Rotaryanos - ACAR -, com sede no Município de Monte Carmelo.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A Associação Carmelitana dos Amigos Rotaryanos é sociedade civil com personalidade jurídica.

Seu objetivo primordial é prestar serviços assistenciais aos mais necessitados nas áreas de habitação, transporte, alimentação, saúde e educação, além de estimular a solidariedade entre seus associados.

Tais iniciativas a fazem merecedora do título declaratório de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.534/97 na forma proposta.

Sala das Comissões. 24 de marco de 1998.

Bené Guedes, relator.

# PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.536/97

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

# Relatório

O Projeto de Lei nº 1.536/97, do Deputado Francisco Ramalho, visa a declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Prudente de Morais, com sede no Município de Prudente de Morais.

Preliminarmente, foi a matéria encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora o projeto a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos regimentais.

# Fundamentação

A entidade em exame exerce atividades de caráter assistencial, visando a promover o desenvolvimento do excepcional e sua integração na sociedade. Para a consecução de seu objetivo, realiza a prestação de diversos serviços nas áreas de educação, saúde e lazer, beneficiando, com isso, o deficiente necessitado.

Dessa forma, julgamos oportuno que essa entidade seja declarada de utilidade pública.

# Conclusão

Em vista do aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.536/97 como apresentado inicialmente.

Sala das Comissões, 24 de março de 1998.

Wilson Trópia, relator.

# PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.553/97

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

# Relatório

De autoria do Deputado Kemil Kumaira, o projeto de lei em epígrafe objetiva declarar de utilidade pública a Sociedade de Amparo à Maternidade e à Infância Olinto Diniz de Carmo da Mata - SAMIOD -, com sede no Município de Carmo da Mata.

Em obediência ao que determina o Regimento Interno, inicialmente foi a matéria encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, apresentando a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a este órgão colegiado para deliberação conclusiva, de acordo com o que preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

# Fundamentação

A SAMIOD congrega esforços para resolver os problemas que mais afligem a comunidade local. Para isso, intervém junto a autoridades constituídas, pleiteando recursos para melhor assistir às pessoas carentes que a ela recorram.

Em virtude do relevante trabalho desenvolvido pela entidade, entendemos meritória a declaração de sua utilidade pública.

#### Conclusão

Pelas razões expostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.553/97 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 24 de março de 1998.

Anivaldo Coelho, relator.

# PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.560/97

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

De iniciativa do Deputado Sebastião Helvécio, o projeto de lei em epígrafe visa a declarar de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Beija-Flor, com sede no Município de Tocantins.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Beija-Flor é sociedade civil com personalidade jurídica. Tem como finalidade representar a comunidade junto aos órgãos públicos, levando-lhes suas reivindicações.

Promove vasta obra assistencial, que envolve campanhas de vacinação infantil e auxílio aos portadores de deficiência, e presta outros serviços na área de saúde pública. Implementa, ainda, atividades esportivas, sociais, culturais e religiosas, visando à melhor integração da população local.

Tais iniciativas a fazem merecedora do título declaratório de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.560/97 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 24 de março de 1998.

Bené Guedes, relator.

# PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.562/97

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

# Relatório

O Projeto de Lei nº 1.562/97, do Deputado Sebastião Helvécio, visa a declarar de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santa Isabel - CDCSI -, com sede no Município de Tocantins.

A matéria foi objeto de exame preliminar na Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e apresentou-lhe a Emenda nº 1. Vem agora o projeto a esta Comissão para deliberação conclusiva, conforme preceituam as disposições regimentais.

# Fundamentação

A entidade referida vem prestando serviços assistenciais regulares à comunidade de Tocantins. Para a concretização de seu objetivo, utiliza recursos, oriundos principalmente de doações, no combate à fome e à pobreza.

Além disso, buscando alargar o horizonte de suas ações, vem empreendendo exemplar trabalho de proteção ao meio ambiente.

Em virtude dos seus méritos, julgamos conveniente a declaração de sua utilidade pública.

# Conclusão

Em vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.562/97 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 24 de março de 1998.

Anivaldo Coelho, relator.

# PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.563/97

#### Relatório

De autoria do Deputado Miguel Martini, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Associação de Distrofia Muscular de Minas Gerais - ADM - MG -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Após a sua publicação, foi o projeto encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma proposta.

Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A referida Associação tem por objetivo proteger os direitos e os interesses dos portadores de distrofia muscular, enfermidade progressiva, sem cura, que causa degeneração dos músculos.

Realiza também trabalho de conscientização junto à comunidade e aos familiares dos portadores da doença, esclarecendo sobre os meios de tratamento e prevenção.

Assim sendo, julgamos meritório outorgar-lhe título de utilidade pública.

#### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.563/97 na sua forma original.

Sala das Comissões, 24 de março de 1998.

Bené Guedes, relator.

#### PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.567/97

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

De iniciativa do Deputado João Batista de Oliveira, o projeto de lei em epígrafe visa a declarar de utilidade pública a Casa de Assistência ao Menor Tia Zeni, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

Submetido o projeto à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, em atendimento ao que preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

# Fundamentação

A Casa de Assistência ao Menor Tia Zeni oferece assistência de inestimável valor ao menor carente desamparado e, assim, compromete-se com o respeito humano e a fraternidade.

Em vista da importância do trabalho da instituição, é justo e meritório o título declaratório de sua utilidade pública.

# Conclusão

Pelas razões exaradas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.567/97 na forma proposta.

Sala das Comissões, 24 de março de 1998.

Wilson Trópia, relator.

# PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.456/97

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

# Relatório

O Projeto de Lei nº 1.456/97, do Deputado Wanderley Ávila, visa a declarar de utilidade pública a Fundação de Apoio ao Ensino Superior de Pirapora - FAESP -, com sede no Município de Pirapora.

Preliminarmente, foi a matéria encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora o projeto a esta Comissão para deliberação conclusiva no 1º turno, nos termos regimentais.

# Fundamentação

Com sede em Pirapora, a FAESP tem como objetivo promover atividades culturais, a pesquisa, o ensino superior, a extensão e o desenvolvimento científico e tecnológico em Pirapora e microrregião; realizar serviços técnico-científicos para instituições interessadas e para a comunidade; conceder bolsas a estudantes de graduação, pós-graduação, extensão e outros; divulgar dados científicos por meio de publicação especializada; identificar junto à iniciativa privada demandas de pesquisa, visando a estabelecer parcerias.

Isso posto, conclui-se que a entidade contribui para o desenvolvimento da sociedade mineira. Nada mais justo, pois, que lhe conceder o título declaratório de utilidade pública.

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.456/97 no 1º turno, com a Emenda nº 1, apresentada a seguir. Emenda nº 1 Dê-se ao art. 1º a seguinte redação: "Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a FAESP - Fundação de Apoio ao Ensino Superior de Pirapora, com sede no Município de Pirapora.". Sala das Comissões, 25 de março de 1998. Gilmar Machado, relator. PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.448/97 Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social Relatório De autoria do Deputado José Militão, o projeto de lei em análise visa a declarar de utilidade pública o Movimento de Promoção e Assistência Social Sopão Mineiro - Sopão -, com sede no Município de Belo Horizonte. Aprovada no 1º turno, em sua forma original, deve a proposição agora ser apreciada para o 2º turno de deliberação conclusiva, em cumprimento das disposições regimentais. Fundamentação O Movimento de Promoção e Assistência Social Sopão Mineiro presta auxílio de inestimável valor para amenizar questões graves como a fome e a mendicância. Inspirado nos ideais de fraternidade, compromete-se com o respeito humano e com a ajuda irrestrita aos necessitados. Tendo em vista a relevância de seu trabalho, entendemos ser pertinente e meritório o título declaratório de utilidade pública que pretendemos lhe seja outorgado. Conclusão Em face do aduzido, somos pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.448/97 na forma original. Sala das Comissões, 24 de março de 1998. Bené Guedes, relator. PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.476/97 Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social Relatório De autoria do Deputado Rêmolo Aloise, o projeto de lei em epígrafe objetiva declarar de utilidade pública o Lar Jesus-Maria-José, do Município de Cássia. Aprovado o projeto no 1º turno, sem emenda, compete agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, nos termos regimentais. Fundamentação Confirmando o posicionamento anterior desta Comissão sobre a matéria, reconhecemos a importância em se declarar de utilidade pública a referida entidade, devido aos bons serviços por ela prestados à comunidade. A sua principal finalidade é abrigar, educar e profissionalizar crianças e adolescentes carentes até 18 anos. Após a aprovação da Lei nº 8.069, de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, a entidade passou a desenvolver seu trabalho de acordo com o art. 94 desse diploma, que determina respeito absoluto à integridade e aos direitos do menor.

Por isso julgamos que a instituição seja merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.476/97 no 2º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 24 de março de 1998.

Wilson Trópia, relator.

#### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.212/97, da Deputada Maria José Haueisen, que dispõe sobre o afastamento remunerado de servidor público candidato a cargo eletivo, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### PROJETO DE LEI Nº 1.212/97

Dispõe sobre o afastamento remunerado de servidor público candidato a cargo eletivo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º É permitido o afastamento remunerado para concorrer a cargo eletivo em pleito municipal, estadual ou federal ao servidor público estadual:
- I concursado, mesmo durante o período de estágio probatório;
- II designado, nos termos do art. 10 da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990;
- III estabilizado, na forma do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de julho de 1996.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 19 de março de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Wilson Trópia,

#### PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.336/97

#### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.336/97, do Deputado José Militão, que torna obrigatória a afixação de preço em produto comercializado no varejo e dá outras providências, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Visto que o objetivo primordial do projeto, é tornar obrigatória a afixação de preço em produtos comercializados no varejo, esta Comissão propõe que o conteúdo do parágrafo único do art. 1º do projeto original,em que se estabelece a norma geral de afixação do preço em moeda corrente, figure no "caput", passando o teor deste a constituir o parágrafo único do artigo,em virtude de seu caráter de ressalva.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

# PROJETO DE LEI Nº 1.336/97

Torna obrigatória a afixação de preço em produto comercializado no varejo e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - É obrigatória a afixação do preço da mercadoria, expresso em moeda corrente, na embalagem do produto, destinado à venda ao consumidor final no comércio varejista do Estado.

Parágrafo único - Sem prejuízo do disposto no "caput" deste artigo, é facultada ao comerciante a utilização de código numérico ou de barras para registro eletrônico do preço do produto.

- Art. 2º Ocorrendo divergência entre o preço registrado eletronicamente e aquele constante na embalagem, prevalecerá o que representar o menor custo para o consumidor.
- Art. 3º O descumprimento do disposto nesta lei sujeita o infrator às penalidades previstas na legislação vigente.
- Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 19 de março de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Wilson Trópia.

- O Sr. Presidente despachou, em 24/3/98, as seguintes comunicações:

Do Deputado Dimas Rodrigues (2), dando ciência à Casa do falecimento dos Srs. Diogo Campos de Almeida e Nílton Cangussu, ocorridos no Município de Janaúba, nos dias 20 e 23/3/98, respectivamente. (- Ciente. Oficie-se.)

# PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

#### 351ª REUNIÃO ORDINÁRIA

#### Discursos Proferidos em 19/3/98

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputados, pessoas presentes nas galerias, membros da imprensa, ocupo esta tribuna nesta tarde e a ocuparei em toda a próxima semana, enquanto estivermos sob a ameaça de um novo projeto de resolução que foi protocolado ontem, nesta Assembléia. Fiz questão de trazer o Regimento Interno da Assembléia para travarmos esse debate.

Para que as pessoas que nos assistem entendam, defínimos e levamos dois anos discutindo alterações no nosso Regimento. Ele foi votado, e foi feita uma resolução, que data de 6/11/97. Não me esqueci dessa data, porque é exatamente o dia do meu aniversário.

Conseguimos, como fruto de dois anos de debate, promover alterações importantes no nosso Regimento Interno. E ontem fomos surpreendidos com o Projeto de Resolução nº 1.649/98, que versa sobre alterações no nosso Regimento Interno, que ainda não completou um ano de existência. Não temos nada contra o fato de algum parlamentar ou de a Mesa Diretora, ou de parte dela, promover alterações no Regimento Interno. Não somos contrários a pessoas que, insatisfeitas com o Regimento Interno, queiram fazer nele alterações.

Achamos que é direito, é justo. Vamos discutir o que se está tentando alterar no Regimento Interno, é aí que está a nossa diferença, é aí que está a nossa objeção. Em primeiro lugar, trata-se de uma modificação no título que diz respeito às disposições finais e transitórias, que cria um artigo novo, o art. 311, que vai tratar da utilização de um rito especial. Vamos começar a discutir isso aqui.

Durante um bom tempo, o tema de discussão será o que está se chamando aqui de rito especial de tramitação: "As reuniões deliberativas da Assembléia serão transmitidas ao vivo, pela TV da Assembléia". Em todo lugar se discute, e eu não tenho nada contra, que a televisão tenha espaço.

Hoje há uma discussão no mundo inteiro sobre o fato de que é preciso se adaptarem algumas coisas ao processo, para que a televisão possa transmitir e para que o povo saiba o que está acontecendo. O que se pretende fazer aqui na Assembléia Legislativa é subordinar o debate político, a votação e a voz do Deputado à televisão, ao horário da televisão. Aí eu discordo terminantemente. Fomos eleitos pelo povo de Minas para discutir todos os projetos e para que possamos, acima de tudo, interferir no processo dos projetos que interferem na vida do povo, e não para ficar sujeitos ao horário da televisão. Eu só posso discutir dentro do horário da televisão. O povo de Minas estará sujeito a uma grade de televisão. Os projetos que irão interferir na vida do povo, como por exemplo a questão do IPVA que discutimos no ano passado, poderiam estar sujeitos ao horário da televisão. A contribuição previdenciária que aumentou em 3,5% para todos os servidores estaria sujeita a uma grade de televisão.

Além disso, esse projeto de resolução ainda contém outras coisas absurdas. Vamos, então, à discussão. O art. 288 pretende, nesse novo rito especial, colocar o seguinte: "A palavra será concedida alternadamente, observando-se: a) a distribuição equitativa do tempo de uso da palavra pelo blocos parlamentares e pelas bancadas favoráveis e contrárias à proposição". O Regimento Interno já assegura isso. Têm direito tanto a Situação quanto a Oposição. Está no Regimento, discute quem quiser. Quem não quer discutir é livre para não discutir, e aqueles que querem têm também a liberdade para discutir. O que é, no Regimento Interno, que impede isso e que diz que o tratamento não é igual? Todos os Deputados podem discutir de forma igual. Está aqui no Regimento Interno.

Aí eu digo aos parlamentares que elaboraram esse projeto e ao Corregedor, Deputado Ermano Batista: com relação ao art. 248 do Regimento Interno, Deputado Ermano Batista, se o problema é obstrução da Oposição, o que está faltando é competência da maioria para usar o Regimento Interno. O art. 248 do Regimento Interno, Deputado Ermano Batista e demais Deputados da Maioria, diz o seguinte: "O encerramento da discussão dar-se-á pela ausência de oradores, pelo decurso dos prazos regimentais ou por deliberação do Plenário.

Parágrafo único - O requerimento de encerramento de discussão será submetido à votação desde que pelo menos seis oradores tenham discutido a proposição".

Então, se seis pessoas se inscreverem ali, pode-se encerrar o processo de discussão. Está no Regimento. Por que a Maioria não usa o Regimento? Está aqui. Agora, querem utilizar-se de um artificio para nos proibir de fazer isso? Por que não discutiram isso na votação do Regimento? Durante o período de obstrução, estava aqui no Regimento. Na hora da oposição não vamos ficar ensinando Regimento Interno para a Maioria. Não tenho culpa se alguém votou o Regimento sem saber, sem ler.

O Deputado Gilmar Machado - Todo o mundo que está aqui estudou e votou a matéria, e não vão dizer agora que não sabiam o que estavam votando. Seria um absurdo.

Concedo a palavra ao Deputado Raul Lima Neto.

- O Deputado Raul Lima Neto (Em aparte) Confio na sua convicção e confio plenamente que V. Exa. está defendendo a verdade. Vamos ouvir a outra verdade paralela.
- O Deputado Gilmar Machado Muito obrigado, Deputado Raul Lima Neto. Concedo a palavra ao Deputado Ermano Batista.
- O Deputado Ermano Batista (Em aparte)\* Agradeço e dou louvor ao espírito democrático do Deputado Raul Lima Neto, porque, realmente, o que está pretendendo a Mesa, ao propor essa modificação, é valorizar o debate. O procedimento protelatório concedido pelo nosso Regimento na votação de proposições oferece à Oposição oportunidade de obstruir por tempo praticamente indeterminado a discussão de proposições nesta Casa. Isso é um prejuízo muito grande, porque se aqueles que defendem ou acusam determinada proposição vão à tribuna para mostrar, para apresentar suas idéias, seus argumentos e seus convencimentos, estão, também, obstruindo e, dessa forma, retardando as decisões desta Casa. E o povo, que participa e agora com maior intensidade, em razão das nossas transmissões -, fica às vezes perdido, porque não sabe sequer o que está acontecendo na tribuna da Assembléia quando um Deputado a ocupa para ler jornal, para "falar abobrinhas", para contar piadas, mas não fala nada sobre a matéria em discussão. Dessa forma, o que se pretende é criar, através dessa emenda ao Regimento proposta pela Mesa, oportunidade de se limitarem as discussões sobre as proposições.

Assim, o parlamentar que se opõe a determinada proposição ocupa a tribuna e apresenta suas razões. Aquele que a defende vai à tribuna e apresenta igualmente as suas razões, a fim de levar ao povo que nos ouve, àquele povo que representamos, pelo menos uma noção do que está acontecendo para que ele possa nos ajudar a fazer o julgamento. A forma que existe hoje dá oportunidade apenas à Oposição, que deseja obstruir, como aconteceu no final do ano passado, quando estávamos já nos aproximando do ano de 1998, porque alguns Deputados resolveram ocupar a tribuna para contar piadas, ler jornais e em nenhum momento apresentaram idéias consistentes, válidas e convincentes a respeito da matéria.

Dou parabéns a V. Exa., Sr. Presidente, e à Mesa por essa iniciativa de limitar a discussão das proposições ao tempo máximo de 4 horas. É assim que esta Casa vai andar, é assim que vamos mostrar trabalho para o povo que nos manda aqui representá-lo. Temos projetos que ficam um, dois, três anos, e, como acontece no Congresso Nacional, medidas provisórias arrastam-se ao longo de 50, 100, 200 reedições, porque o Congresso não tem como funcionar, porque tem um Regimento Interno que não dá condições ao Deputado de trabalhar. Parabéns, Sr. Presidente, parabéns Mesa Diretora.

O Deputado Gilmar Machado - Obrigado. Vou conceder a palavra ao Deputado Ivo José e responder às três questões levantadas pelo Deputado Ermano Batista.

O Deputado Ivo José (Em aparte) - Deputado Gilmar Machado, nosso Líder da Bancada do PT, agradeço o aparte.

Como membro da Mesa, gostaria, também, de tecer considerações a esse projeto de resolução protocolado ontem, aqui, no Plenário da Assembléia, às 14h48min, pois vimos, na reunião da Mesa realizada ontem, apenas um esboco dele.

Não discordamos da Mesa da Assembléia nem do fato de os Deputados se preocuparem com a modernização, com o debate feito de forma democrática, mas discordamos do fato porque, recentemente, modificamos o Regimento Interno, e, no momento em que o fizemos, a TV Legislativa já se encontrava no ar, transmitindo há vários anos para os telespectadores de Belo Horizonte. E não vimos nenhuma pesquisa científica que justificasse uma mudança tão brusca do Regimento Interno como a que se está propondo para esse projeto de resolução.

Fomos surpreendidos porque, na verdade, durante a reunião da Mesa, foi apresentado apenas um esboço, e à tarde já foi protocolado esse projeto de resolução, e hoje recebemos, no nosso gabinete, uma cópia do projeto de resolução encaminhada pelo Dr. Paulo Navarro Vieira, Secretário-Geral da Assembléia.

Entendemos que esta Casa tem feito muitas coisas visando à sua modernização, à sua inovação relativamente a questões importantes. Mas essa forma de cercear, deixando a Oposição amordaçada, no meu ponto de vista, é um atestado de incompetência na reforma do Regimento. Se fizermos essa reforma agora, isso dará a entender que estamos assinando um atestado de incompetência porque não percebemos essa importância poucos dias atrás, quando reformamos o Regimento. Muito obrigado.

O Deputado Gilmar Machado - Agradeço ao Deputado Ivo José e lamento o fato de o Deputado Ermano Batista haver me pedido um aparte e ter-se retirado do recinto. Concedi a ele, gentilmente, o aparte, mas ele aqui não mais se encontra. A Oposição quer discutir, mas onde está a Situação? Solicitou um aparte e se retirou. Essa é a grande diferença que temos aqui, na Assembléia Legislativa. O Deputado Ermano Batista diz que o projeto pode ficar aqui por tempo indeterminado. Deputado Ermano Batista, vamos ler o Regimento. O art. 244 é muito claro ao dizer que um projeto só pode ficar em discussão por, no máximo, seis reuniões, após o que tem de ser votado imediatamente. O máximo que aqui podemos ficar discutindo um projeto é durante seis reuniões, uma vez que depois disso ele tem de ser votado. Não adianta falar que existe esse tempo indeterminado, pois V. Exa. ou não leu o referido artigo ou está usando de má-fé, está sofismando. Veio aqui, pediu-me um aparte e saiu. Disse que o Deputado pode ocupar a tribuna e falar aquilo que quer, mas está claro, no Regimento Interno, que é da competência do Presidente cassar a palavra daquele que se desvia do assunto que deveria abordar. Vamos parar de fazer brincadeira e abordemos aquilo que realmente interessa. O que o Deputado Ermano Batista quer e não teve a coragem de dizer - e que consta no item VIII, que trata da dispensa do interstício regimental entre os dois turnos de tramitação - é aprovar a proposta de emenda à Constituição que diz respeito à criação do Conselho Municipal de Contas, sem o interstício de trêi dias para que possamos apresentar emendas, o que lhe daria tempo de conseguir a aprovação até o dia 31 de março. É isso que ele quer, mas não tem a coragem de dizer. Mas aqui vamos denunciar essas armações que estão querendo fazer para criar benesses e tranqüilidade para alguns em detrimento da voz da Minoria. Continuaremos usando o nosso espaço democrático para fazer essas denúncias. Não adianta vir, Deputado Ermano Batista, com sofismas, porque informaremos ao p

#### \* - Sem revisão do orador.

A Deputada Maria José Haueisen - Sr. Presidente, Srs. Deputados, senhores que nos escutam das galerias, telespectadores do Canal 11, é lamentável que tenhamos de vir a esta Assembléia Legislativa, ao parlamento, ao local onde é debatida a democracia, para denunciar o cerceamento da palavra, a luta autoritária e abusiva de alguns para exatamente acabar com o direito parlamentar, isto é, acabar com o direito de falar.

Democracia se faz, sobretudo, na demonstração concreta da fala do dia-a-dia. Levamos dois anos discutindo o Regimento. A Mesa Diretora da Casa nomeou alguns Deputados, considerando que esses Deputados, com a assessoria desta Casa, pudessem fazer um anteprojeto, que seria discutido e debatido no Plenário, a fim de melhorar o Regimento Interno da Assembléia Legislativa. O grupo escolhido, composto de parlamentares e assessores que entendem de Constituição e de Regimento, trabalhou durante quase dois anos, horas a fio, tentando melhorar o Regimento, para que a Oposição e a Situação se sentissem contempladas naquilo que é importante, pelo respeito que se deve ter à democracia, à Minoria e ao povo, a quem esse parlamento deve servir. De repente, estamos vendo a ameaça que pesa sobre nós, com um projeto de resolução, que aparece de cima para baixo, de maneira truculenta, querendo fazer voltar a ditadura que existia nesta Casa, com o chamado "requerimento-rolha". O que era o "requerimento-rolha", que pensei já tivesse caído no esquecimento e no ostracismo? Era a maneira de cortar a palavra da Oposição.

Já temos outros "expedientes-rolha". O próprio Governador do Estado, Eduardo Azeredo, manda para esta Casa, em regime de urgência, nos últimos dias do ano, quase sempre, projetos polêmicos, que deveriam ser discutidos e debatidos. Com isso, ele passa a reduzir os prazos para a discussão, para o encaminhamento e para a apresentação de emendas. Tudo fica reduzido à metade.

O "requerimento-rolha" que existia foi derrubado, nesta Casa, pela sensatez daqueles que ainda sabem o que é democracia e que acreditam que a democracia é valor e é maneira de se respeitar e de respeitar os outros. Essa Mesa Diretora, eleita há um ano e pouco, que assumiu o compromisso de respeitar este parlamento e esta Casa, dá o primeiro passo em falso e quer cortar a palavra. Percebeu essa Mesa Diretora que a luta relativa ao projeto do IPVA, no final do ano passado, quase trouxe a vitória que o povo merecia, a vitória de que o povo precisava, para não ser espoliado da sua condição de proprietário de automóveis e de um direito de pagar o preço justo, e não aquilo que o Governador queria que fosse determinado. Vimos que, nesta Casa, houve uma tentativa de se fazer jogar por terra o Regimento, mas a tentativa não prevaleceu. Pensamos que houvera um convencimento dos parlamentares; que aquele projeto "rolha" não podia voltar, mas, na verdade, o que houve foi, naquela hora, um vencimento, e não um convencimento.

Agora, vem aí essa resolução. O Deputado Gilmar Machado pegou o cerne da questão relativa a essa resolução: garantir nesta Casa, a "toque de caixa", a aprovação do Conselho do Tribunal de Contas nos municípios. Isso é uma excrescência que se deseja criar com a conivência dos parlamentares, que se comprometem em palanque com o povo e que se comprometem a zelar pelo dinheiro público e pela causa pública. Querem alguns que esse Conselho do Tribunal de Contas seja aprovado a toque de caixa, para que, no dia 31, aqueles eleitos entre os seus pares e sejam escolhidos para um cargo vitalício e tomem posse no famigerado órgão, que, se Deus quiser, vai existir apenas na cabeça dos oportunistas. Não é possível que o Estado, falido como está - segundo diz o Governador -, uma vez que não paga suas contas, queira, mais uma vez, fazer vista grossa e dar cobertura a uma indecência dessas. Esse Tribunal vai trazer 500 empregos, que seriam justificados, se fossem oferecidos por concurso e, mesmo assim, para desafogar o órgão que já existe. Não precisamos de Conselheiros no Tribunal de Contas, ou seja, de mais sete escolhidos na elite parlamentar, com cargos privilegiados, vitalícios, um emprego garantido para o resto da vida

Esperamos que haja concurso para técnicos e Auditores a fim de desafogar o Tribunal de Contas. No entanto, não precisamos de mais alguém que queira dormir em berço esplêndido, à custa de um projeto que está tramitando na Casa, à custa de uma resolução feita especialmente para beneficiar alguns.

Srs. Deputados, eu me envergonho de falar sobre esse assunto tantas vezes e de ver que há Deputados interessados na aprovação dessa matéria. Não posso generalizar, eu sei, porque quem generaliza corre o risco de ser injusto. Mas é uma pena que, entre nós, existam alguns que, em época de eleição, sobem nos palanques, defendendo a transparência, o povo - "coitadinho do povo" -, a justiça e o bom trato das coisas públicas, mas que depois que se apoderam do cargo, querem mais, mais e mais. É isso que enxovalha o parlamento.

Nesta semana, fiz na Casa um pronunciamento sobre as verbas de subvenção. Trata-se de um problema sério e que está nos levando a novos escândalos. Após a minha fala, fui questionada - e justamente - por um companheiro que, tenho certeza, sabe respeitar o dinheiro público. Disse S. Exa. que fui dura demais e que teria machucado muitos parlamentares. Quero dizer que não quero machucar ou jogar lama em ninguém, mas quem deve colocar a carapuça que a ponha e entenda, porque há de chegar o dia em que o povo não agüentará mais e começará a denunciar a torto e a direito. Essa situação já está acontecendo. Foi preciso que um prédio desabasse matando nove pessoas para que as maracutaias do Sr. Sérgio Naya aparecessem. Não espero que nada disso aconteça nesta Casa, porque não é preciso. Mas é necessário que seja dado um basta a essa atitude de querer tirar proveito a todo custo.

Volto à questão do Tribunal de Contas. Os Deputados que estão querendo a aprovação do Tribunal de Contas dos Municípios - e é um grupo pequeno - não desistem. Ô povo corajoso! Aqui tiro o chapéu para eles. Ô povo corajoso que desrespeita a opinião pública e este parlamento para ter um cargo vitalício e dormir em berço esplêndido. Alegam esses Deputados que o Tribunal de Contas tem muitos problemas, que ele não dá conta de julgar as contas e que é preciso criar um tribunal paralelo. Esses Deputados elaboraram um projeto que não deu certo. Não satisfeitos, arranjaram outro projeto que também não deu certo. Caminham, nadam, vão se afogando, mas com o pescoço de fora, lutando por interesses próprios e escusos.

Srs. Deputados, senhores que estão nos escutando, vamos dar um basta a essa atitude, não somos ingênuos. O povo também não é idiota. Entendemos o que querem alguns: aprovar na Casa, a toque de caixa, uma resolução que, depois, dará direito a outra aprovação a toque de caixa, muito mais grave, para criar 500 empregos, numa época em que todo mundo diz que não há dinheiro público. Estou recebendo reclamações e reclamações de funcionários públicos, sobretudo de professoras e professoras, que têm dinheiro a receber do Estado. São poucas migalhas que sobraram de um qüinqüênio, de um biênio, de férias-prêmio, mas o Estado não paga o dinheiro que ficou para trás. Ouvi uma professora dizer que não agüenta mais, porque, para receber um direito de R\$1.500,00, que estão retidos, precisa mostrar que está doente, precisa de atestado médico. Disse-me ela: "Para obter a liberação do dinheiro preso, é necessário comprovar doença mortal. As doenças são só doenças graves, eu não quero adoecer, eu não quero ter aquelas doenças para receber um dinheiro que é meu".

O Governo não tem dinheiro para pagar as pessoas que devem receber o produto de seu trabalho, que ficou nos cofres públicos. Elas têm de provar que precisam do dinheiro e, ainda por cima, dessa maneira, isto é, contraindo uma doença grave. Ora, qual de nós aceitaria uma coisa dessas? Eu tenho uma dívida para receber e ainda tenho de explicar a quem me deve o que eu quero fazer com o dinheiro.

Srs. Deputados, sejamos tão corajosos quanto aqueles que, ousadamente, insistem em debochar, em rir do povo e de todos nós. Sejamos corajosos, não aceitando nesta Casa um retrocesso da democracia. Democracia é processo de alto risco, e o risco está aí. Aqueles que não aceitam a democracia, aqueles que não aceitam parlamentar querem cercear a nossa fala, querem cortar a democracia nesta Casa, com a conivência de alguns. Sejamos tão corajosos quanto aqueles que estão contra a democracia. No Evangelho, há uma frase que me ocorreu agora. Jesus disse: "Os filhos das trevas são mais espertos que os filhos da luz". Não deixemos que os filhos das trevas façam sombra neste parlamento. Era o que tínhamos a dizer. Sr. Presidente.

O Deputado Raul Lima Neto - Exmo. Sr. Presidente, Deputado Romeu Queiroz, Sra. Deputada Maria José Haueisen, Srs. Deputados, meus senhores e minhas senhoras, mudei o meu pensamento de direção, no instante em que vi a irmã, a Deputada Maria José Haueisen, citar as Escrituras, quando disse que os filhos das trevas são mais astutos do que os filhos de Deus, da verdade, da luz. Mas, ao dizer isso, Deputada, Jesus estava claramente mostrando que os filhos das trevas são aqueles que fazem as coisas no escuro, são aqueles preferem resolver, tomar decisões, realizar obras no escuro. Filhos das trevas, segundo as palavras do Verbo Eterno, que V. Exa. citou, são aqueles que amam mais o presente século do que a vida eterna. São aqueles que estão cegos pela ganância, pelo compromisso, pelo partidarismo, e não percebem o clamor do povo. Não percebem o gemido do órfão, da viúva, não percebem quando o povo é espoliado, explorado, açoitado pelo capitalismo que, deformado, se tornou selvagem. Digo selvagem porque muitos comunistas falam assim. É um capitalismo que não é capitalismo, que não dá oportunidade a todos, um capitalismo cujos cartéis monopolizam os produtos. Vejam que tramita um projeto nosso nesta Casa, dando a todos os mineiros a mesma condição de montar um serviço de transporte coletivo intermunicipal, desde que o cidadão conte com dois ônibus novos e um de reserva, e que tenha a aprovação, por parte dos órgãos competentes, de seus motoristas. O cartel do transporte coletivo trabalha por baixo do pano para o projeto não andar. Mas vai andar.

Sr. Presidente, nisso quero defendê-lo. Que me permita fazê-lo a companheira Maria José Haueisen. Estive conversando com o Sr. Presidente sobre essa resolução da Mesa, que, sem dúvida, tolhe a democracia porque deixa na mão dos partidos a decisão referente a quem pode usar a palavra ou não. E nós vimos isso naquele final de ano. Nosso partido, o PDT, é um partido que tem norte. Fui para lá convidado. Recebi telefonemas dos membros do diretório e do Presidente do partido. Mas quantas vezes tivemos a palavra tolhida em comissão! Tivemos até uma inversão em votação, porque nosso partido nem sequer se reuniu com seus membros e deixou aquele que representava, sim, o partido, e o representa nesta Casa, por tradição, e aquele que chegou de novo amando o princípio básico democrático de se conversar e de se defenderem os interesses da Nação, do trabalhador. Fomos tolhidos, e muito. E se a resolução passar do jeito que está ... Talvez não tenham percebido que isso é um anteprojeto. Vai ser publicado. Mas ele virá para as comissões, virá para a Casa e sofrerá emendas. Temos de dar oportunidade para que os da Situação possam se defender, e que não haja uma espécie de prolongamento indefinido de erros do Regimento Interno, que têm que ser corrigidos para que se obrigue a Situação a usar a tribuna. Eles acabam ficando calados e não usando a tribuna porque não querem contribuir para que o tempo não se torne indefinido. Sim, há falhas que têm de ser consertadas. Entretanto, do jeito que está...

Vejo uma característica nobre em S. Exa. o Presidente, porque nobres são os homens flexíveis, nobres são os homens que mudam de opinião. "Não me envergonho de mudar porque não me envergonho de pensar", já dizia Goethe. E deve-se mudar até para que se possa examinar mais. É necessário que venham emendas, que o projeto saia assim, mas, evidentemente, o art. 311 deverá ser suprimido, especialmente o parágrafo único, que fala "em casos de veto a transmissão ao vivo poderá limitar-se à fase do Grande Expediente".

Senhores, estamos na era da luz. A comunicação, a palavra, não poderá ser algemada, de maneira nenhuma. Nem pelo Regimento Interno, que talvez algeme os que não querem defender seus projetos e que já sabem que vão ganhar também. A Oposição não convence, mas às vezes pode convencer, porque somos flexíveis. Como o Presidente, que nos dá o exemplo, tantas vezes mudei de opinião, quando refleti melhor. E aqui está uma reflexão: o projeto de resolução ainda receberá emendas e poderá ter, quem sabe, até substitutivo. Talvez não seja a hora para o debate. Há que se aperfeiçoá-lo.

Deputado Miguel Martini, na época da comunicação, em que o Congresso Nacional, o Senado, a Câmara têm seus canais de televisão, fazem questão de que suas decisões sejam divulgadas ao vivo para todo o Brasil. O Paraná está no mesmo caminho. A nossa Assembléia de Minas levanta-se para a luz, mostrando que há comunicação, e aí a sociedade vê como um Deputado trabalha. E aprende a amar, aprende a torcer, porque vê, porque não se pode amar o que não se vê ou não se conhece.

Sr. Deputado Miguel Martini, creio que V. Exa. há de convir que podemos transmitir ao vivo, sim, em todos os casos possíveis de reuniões ordinárias e extraordinárias das comissões de maior interesse da Casa. E que se dê condições, porque esse é um dinheiro bem aplicado, e S. Exa., o nosso Presidente, sabe disso, pois ele é um bom administrador. Que tenhamos condições de ter uma divisão desta Casa parlamentar, portanto, Casa da palavra, e a palavra é livre, transparente, brilhante.

Concluo, passando a palavra a V. Exa., que filhos das trevas, na verdade, são todos os homens que não conheceram a luz. Mas qualquer um que conheceu Jesus Cristo como Senhor e Salvador é um filho da luz, porque Ele é a verdade, a luz, o caminho e a vida.

Passo a palavra a V. Exa., Deputado Miguel Martini.

O Deputado Miguel Martini (Em aparte) - Muito obrigado, Deputado Raul Lima Neto, acho que V. Exa. teve um pouco da visão que estou tendo.

Primeiramente, o enfoque central para que nós, parlamentares, avaliemos se um Regimento Interno, se uma lei é boa ou ruim, o único enfoque deve ser o da democracia, o do privilégio à democracia, jamais à ditadura. Que seja ditadura de maioria ou de minoria, ela tem que ser retirada do nosso Regimento. A questão, quando falo do enfoque apenas, não quero entrar no mérito, porque acho que teremos tempo para discutir, mas quando falo em Situação e Oposição, por si só, já é frágil essa sustentação, essa premissa, porque é circunstancial. Hoje eu posso ser Situação, amanhã, Oposição.

Então, não posso achar que uma coisa é boa, porque hoje privilegia a Oposição, porque amanhã posso ser diferente e estar do outro lado. Devemos zelar aqui - e devemos fazer isso ao discutir esse projeto de resolução - é pela democracia, é pela vontade do povo.

Quero aproveitar para trazer um fato concreto: muitos abortistas de plantão, que estão espalhados por muitos lugares, colocam na boca do povo brasileiro, como se fosse verdade, uma posição favorável ao aborto em casos de anencefalia, quando o feto nasce praticamente morto. Usam, inclusive, chantagem emocional.

Na semana passada, talvez por uma distração - porque não é comum para ela ou talvez tenha ocorrido o efeito contrário ao que ela esperava -, a Rede Globo de Televisão trouxe à discussão o tema de uma criança que estava sendo gerada apresentando quadro de anencefalia. Os pais, os médicos, todos sabiam que ela deveria nascer, viver alguns minutinhos e morrer. Mas a maioria absoluta do povo brasileiro - pois aqueles que opinaram foram seus representantes - defendeu que não cabe ao homem intervir no processo da vida, que só a Deus cabe dar a vida e só a Deus cabe tirá-la. E foi o que aconteceu. Aquela mulher, representando, com certeza, a mulher brasileira, disse que preferiria gerar o filho, ainda que ele viesse a morrer segundos depois, porque seus órgãos poderiam beneficiar outras pessoas. Essa não foi a decisão dela, e sim a representação da decisão da maioria ampla, que disse "não"

Portanto, a chantagem emocional dos abortistas de plantão não mais funcionará no Brasil depois que a Rede Globo de Televisão, que tem grande audiência neste País, representando o povo brasileiro, definiu essa questão desse modo. E esse caso era um dos argumentos dos abortistas.

Então, o que quero dizer é que muitas vezes é colocado na boca e na cabeça do povo aquilo que ele não pensa. Por isso é que Santo Agostinho disse: "Na dúvida, a liberdade".

Enquanto privilegiarmos a liberdade, sempre iremos acertar.

E a liberdade só é entendida como tal quando o pensamento é livre, quando a palavra é livre.

A Rede Globo pode influenciar, sim, porque representa o povo brasileiro e é uma televisão que enquadra, que encarna o caráter do nosso povo. Ela é daqui, mas não pode ser única, absoluta. E também não o podem ser essas que estão aí. As TVs a cabo vieram nos beneficiar e muito. Por exemplo, a TV da Assembléia é a cabo e, evidentemente, está levando informações de uma forma tremendamente importante para a sobrevivência do Poder Legislativo, que está tão desacreditado.

É necessário, Sr. Presidente, concluo - e tenho certeza que V. Exa. o fará, porque é um homem democrata e sério - pedindo-lhe um investimento para que a nossa televisão seja uma imprensa genuína, livre, suprapartidária, do espírito desta Casa, do Poder Legislativo do Estado de Minas Gerais, como já ocorre no Congresso e em outros Estados que caminham para a democracia. Muito obrigado.

O Deputado José Militão - Sr. Presidente, Srs. Deputados, galerias, representantes da Defensoria Pública, hoje estou vindo à tribuna para fazer um apelo ao Sr. Governador Eduardo Azeredo, para que ele cobre da sua equipe econômica uma data definitiva para quitar o 13º salário dos servidores públicos. São cerca de 80 mil servidores que ainda não receberam o restante do 13º salário.

Lembramos que esta é a primeira vez, no Estado de Minas Gerais, que uma data assumida com os servidores públicos não foi cumprida pelo Governo Estadual. O Governador, através de sua equipe econômica, havia fixado a data de 28 de janeiro para que o restante do 13º salário fosse quitado. Ele não o fez naquela oportunidade e não sinalizou com uma nova data para que isso viesse a acontecer. Na verdade, quando se modifica uma escala de pagamentos, acontecem vários fatos na vida do servidor público. Se a data do pagamento de seu salário é alterada, forçosamente ele terá que adiar os seus compromissos. Muitas vezes ele emite cheques pré-datados para honrar seus compromissos. Por esse motivo, ele acaba caindo nas mãos de agiotas, que cobram juros estratosféricos para emprestar algum dinheiro, muitas vezes com a garantia de desconto em folha.

Ora, alguma coisa de anormal deve estar acontecendo com a equipe econômica do Governador Eduardo Azeredo. Não é possível que um Estado com o potencial de Minas Gerais, com o poder político de Minas Gerais, não tenha condições de renegociar a sua dívida, colocando seus compromissos em dia, para que a vida do Estado comece a andar normalmente. Sabemos que nenhum Governador, e muito menos o Governador Eduardo Azeredo, pelo tempo que o conhecemos e pela sua honradez, poderia querer, por masoquismo ou vontade de prejudicar os servidores públicos, atrasar seus pagamentos ou deixar de quitar o 13º salário. Mas a equipe econômica nos deve uma resposta. Já chamamos aqui ao Plenário o Secretário da Fazenda, por diversas vezes. Uma delas foi para justificar a causa da emissão das guias de IPVA antes da aprovação da lei pela Assembléia Legislativa. Outras vezes ele foi chamado aqui para justificar ações da equipe econômica do Governo e convencer os Deputados a aprovar matérias de interesse do Governo

Agora, Sr. Presidente, acho que cabe à Assembléia Legislativa trazer novamente aqui o Secretário da Fazenda, para que ele nos dê uma palavra final sobre o 13º salário de 80 mil servidores: se ele irá quitar ou não. O que não pode acontecer é esses milhares de servidores continuarem na angústia e na espera de que uma hora isso irá acontecer, sem saber a data definitiva. Muito obrigado.

O Deputado Wilson Pires - Sr. Presidente, Srs. Deputados, muitas vezes tenho assomado a esta tribuna, mas o faço hoje muito preocupado, por ser um parlamentar que apóia o Governo, juntamente com a minha bancada, para falar dos desencontros. Disse Vinícius de Moraes: "A vida é a arte do encontro, embora haja tantos desencontros pela vida". E nós estamos nos desencontrando, no que diz respeito àquilo que o Governo deseja viabilizar no Estado. Nós, que militamos na área da saúde, temos visto o esforço do Governo no sentido de trazer condições para melhorar a qualidade da saúde do povo mineiro. Mas, ao mesmo tempo, vemos que aqueles que planejam junto ao Governo caem em contradições a respeito do programa do próprio Governo.

No fim do ano, aprovamos aqui a Lei nº 13.598, que estabelece condições para o transporte e a comercialização de carne no Estado, bem como de outros produtos de origem animal. Naquele momento, aprovamos uma emenda obrigando o BDMG a financiar os recursos necessários para que os municípios construíssem seus matadouros municipais, com juros baixos e em longo prazo.

Aprovou-se também uma outra emenda, que dava um prazo de 180 dias para que a lei entrasse em vigor, prorrogável por mais 180 dias, para que os municípios pudessem cumprir essa obrigação de construir seus matadouros. Vejam os senhores que isso foi vetado, e a razão do veto não se justifica, uma vez que a própria lei não se justifica sem as emendas citadas, porque cabe aos municípios construir e ter os seus matadouros municipais, e não âqueles que abatem as reses. Sendo assim, há um prejuízo muito grande por parte das cidades desiguais do resto do Estado, como as do vale do Jequitinhonha, do Mucuri e de São Mateus e de outras regiões que não dispõem de matadouros para fazer seus abatea. Anteontem, na cidade de Teófilo Otôni, a minha cidade, que tenho a honra de representar nesta Casa, o Ministério Público, através de seus Promotores, começou a fazer incursões sobre aqueles pequenos produtores e pessoas que abatem gado para a comercialização, fazendo um jogo de ameaças. Portanto, meus colegas, nós, que queremos trabalhar para viabilizar as condições, para manter mais empregos, temos que repensar os nossos posicionamentos, pois, se continuarmos votando leis desse tipo, obrigando as pessoas que não têm nenhum compromisso, no caso os abatedores, a deixar os seus empregos e o seu meio de vida, estaremos piorando a qualidade de vida do povo mineiro.

Gostaria de dizer aos senhores que esses vetos estão em pauta. Pediria ao ilustre Deputado Péricles Ferreira, Líder do Governo nesta Casa, que estudasse o problema. Conversamos com o Presidente do IMA, Dr. Antônio Cândido, que também acha que aqueles que fazem os abates, mesmo que clandestinos, não têm nenhuma outra maneira de fazê-lo a não ser no mato, sem as condições de higiene necessárias para colocar a carne no mercado. Mas seria uma injustiça muito grande penalizar ou multar essas pessoas que nada têm a ver com as responsabilidades do poder público, no caso, as Prefeituras e o Estado, que deveriam viabilizar as condições necessárias para que pudessem se adequar, a fim de construírem seus matadouros.

Pediria aos Srs. Deputados, principalmente aos que são produtores rurais e conhecem a maneira como são abatidas as reses no interior, que nos ajudassem a mostrar essa posição ao Governador do Estado e à sua equipe de trabalho. Pediria àqueles que fazem as anotações dos vetos, rejeitando muitas emendas, que estudem melhor e procurem conhecer mais profundamente a realidade do nosso Estado, a fim de não colocar mais um peso nos ombros de uma população já exaurida na sua qualidade de vida e aumentar o caos já existente, o desemprego. Portanto, Sr. Presidente, gostaria que V. Exa. retirasses de pauta esses vetos para que pudéssemos, posteriormente, conversar com as pessoas interessadas, principalmente os homens do Governo, para que possamos, realmente, fazer justiça àqueles que trabalham e vivem honradamente e sobrecarregados, às vezes, sem nenhuma condição de fazer seus abates, fazendo-os clandestinamente, dentro de lugares sem as mínimas condições de higiene necessária para a melhoria de seus produtos.

Peço ainda, Sr. Presidente, que mande uma mensagem desta Casa ao Ministério Público, no sentido de tentar colocar na mente dos Srs. Promotores das pequenas cidades que não façam terrorismo com a população que sobrevive de matanças. Existe um artigo na lei que diz o seguinte, Sr. Presidente: "Compete ao IMA definir regiões, fixar prazos e estabelecer condições para a fiscalização da carne e de produtos de origem animal e seus derivados". Portanto, isso não compete ao Ministério Público, não compete aos Srs. Promotores, que estão querendo mostrar serviço, que estão querendo demonstrar que o Ministério Público é eficiente, estão apenas tentando criar uma situação de terrorismo, porque nenhuma ação do Ministério Público deve intranqüilizar pessoas pobres que sobrevivem e trabalham honradamente nas cidades mais desiguais do Estado de Minas, para sustentar suas famílias. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Marco Régis - Sr. Presidente, Srs. Deputados, gostaríamos de abordar com mais cautela, com mais detalhe, lendo com atenção e com discernimento, o projeto de resolução da Mesa desta Assembléia Legislativa que faz alterações no Regimento Interno desta Casa. E nós queríamos aqui conciliar, à maneira do Deputado Miguel Martini, agora há pouco, porque entendemos que o mais importante a ser preservado é a liberdade. Estamos numa Casa onde a palavra e o diálogo são elementos indispensáveis para o exercício do mandato. Não podemos admitir que Deputados, eleitos para o parlamento, não se disponham a discutir, a ouvir e a passar horas intermináveis ouvindo debates, porque, se isso não os interessa, não deveriam ter-se eleitos a uma Assembléia Legislativa ou à Câmara dos Deputados. Se alguém pensa em desenvolver atividades paralelas ao seu oficio parlamentar, não deveria nunca vir para a Assembléia Legislativa ou ir para a Câmara dos Deputados ou o Senado, que são, realmente, Casas de discussão. Entendemos que, no final do ano passado, uma infeliz idéia materializou-se num procedimento também infeliz de um colega desta Casa, que apresentou, no auge dos debates do cognominado pacote econômico do Governador Eduardo Azeredo, medida intitulada "requerimento rolha", baseada no art. 229, inciso III, do Regimento Interno, que diz que o Plenário é soberano para decidir sobre quaisquer outros requerimentos. Assim sendo, a infeliz idéia do colega, naquela época, levou-o a solicitar, em seu requerimento, que se eliminassem medidas obstrutivas da Oposição. "Matavam-se" o art. 233 e seus incisos VII, VIII e IX e os incisos do art. 232, além do art. 164, com um simples requerimento. E por isso nós dizemos "procedimento infeliz": porque um único artigo, o 229, "matava" inúmeros outros artigos. Naquela ocasião, pedimos conciliação, porque, na verdade, o Regimento Interno recém-aprovado é falho, pois permitiu que, durante o processo obstrutivo, a Maioria também fosse violada por uma série de expedientes, usados pela Minoria, qu

#### 126ª REUNIÃO DE DEBATES

#### Discurso Proferido em 20/3/98

O Deputado Ivo José\* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, chegou a Minas, como ordem superior, do Governo Federal, o programa de privatizações. Abstendo-se de análise crítica, o Governo Estadual iniciou um processo de venda deliberada de empresas públicas rentáveis e eficientes, preparando-se para um novo modelo de Estado, cujo resultado em outros países é desastroso e cujas conseqüências desastrosas já foram experimentadas também por nosso País.

Depois da intenção expressa do BNDES de iniciar a privatização de todo o sistema de saneamento do País, o Governador reformulou o seu propósito público de não vender a COPASA-MG e anunciou a abertura do capital da empresa estatal.

É preciso, portanto, tecer algumas considerações sobre essa concessionária mineira para alertar o Governo e a população sobre os riscos dessa atitude, que, sem dúvida, tem o propósito de privatizar todo o setor de saneamento básico e fornecimento de água no Estado.

Precisamos deixar claro que, atualmente, pelo menos 6 milhões de pessoas consomem em Minas água de boa qualidade por um preço subsidiado, inferior ao de pelo menos 13 Estados da Federação. É bom lembrar que, através de convênio, as creches localizadas no Município de Betim estão isentas do pagamento de água, como forma de subsidiar a ação social dessas entidades.

Temos em Minas o que podemos chamar de "tarifa social", ou seja, as populações mais pobres pagam menos pelo fornecimento de água. Ressaltamos, neste momento, que a água da COPASA-MG, de acordo com dados da própria empresa, é a única do País que se enquadra rigorosamente nas normas da Organização Mundial de Saúde e atende a Portaria nº 36, do Ministério da Saúde

Além da qualidade dos serviços, a COPASA-MG vem atendendo, através do fornecimento emergencial de água, os municípios atingidos por enchentes. Isso, sem custo adicional para as Prefeituras.

Esse modelo de empresa estatal, o Governo define como ineficiente e pouco rentável, atribuindo suas funções à iniciativa privada.

Pois nós perguntamos: que empresa privada vai investir em saneamento básico em localidades de baixa renda? Que empresa privada vai manter a tarifa social, subsidiando o fornecimento de água para as populações de baixa renda? E quem não vai querer adquirir uma empresa saneada, com previsões fantásticas de lucratividade, que acumulou vasta experiência no setor de saneamento básico e desenvolve projetos cobiçados como o PROSAM? E como o tratamento de esgoto de todo o Município de Ipatinga: 100% do município até o dia 29/4/2000?

Srs. Deputados, não poderíamos nos omitir diante do desmonte de sistemas que vêm atendendo a população de forma satisfatória. Repassar esse compromisso básico à iniciativa privada passa a ser, para nós, abdicar do direito legítimo de governar, outorgado pelo povo mineiro. Não irão nos convencer de que a iniciativa privada irá também investir nos rincões do Estado, porque nós sabemos que não há retorno financeiro.

É bom esclarecer que 65% do faturamento da COPASA-MG vêm do uso residencial, e, desse percentual, 60% são provenientes das casas das famílias mais pobres.

Portanto, Srs. Deputados, iniciar o processo de privatização da COPASA-MG, através da abertura do capital e da transferência do Fundo Estadual de Saneamento para os cofres da empresa, é um crime contra a população, que merece a nossa indignação.

Um governo é eleito para administrar o Estado. Para criar condições dignas de vida. Para investir em obras estruturantes que possam trazer empregos. Na medida em que despreza a ação social e desconhece as diferenças sociais geradas e agravadas pelos modelos econômicos, ele se afasta de seus propósitos e passa a não mais merecer a confiança de seus eleitores

Por isso, precisamos evitar que tal descalabro ocorra em nosso Estado. Precisamos aprovar a criação do Conselho Estadual de Saneamento e exigir sua imediata instalação.

É preciso resgatar com convicção e firmeza a discussão sobre os objetivos sociais das empresas estatais. É preciso lembrar que o Estado investiu em saneamento básico e fornecimento de água, em estradas, em montagem de siderúrgicas e outras obras estruturantes, porque, na ocasião, a iniciativa privada se esquivou de tais compromissos, pois ali o lucro seria tardio.

Agora, depois de anos de investimentos, de acúmulo de experiência e tecnologia, de compromissos firmados com a população, não podemos admitir a cômoda participação das empresas do setor privado, sem a determinação de que haverá prosseguimento do investimento social.

Não é isso que relata a nossa história. Em nenhum momento, a iniciativa privada se apresentou para investir nesses setores. Por isso, é preciso refrescar a memória dos nossos governantes e lembrar um passado recente, para que não embarquem na onda liberalizante, colocando em risco o patrimônio público.

Portanto, Srs. Deputados, estamos aqui fazendo este pronunciamento, porque ainda acreditamos no espírito cidadão, na compreensão profunda dos problemas mineiros e no conhecimento dos resultados desse processo privatizante em outros países.

É nosso direito alertar para os riscos da venda da COPASA-MG e é nosso dever denunciar o descalabro de tal atitude, que deixará desassistidas pelo menos 6 milhões de pessoas em todo o Estado. A omissão, neste momento, tem seu preço, e seu peso recairá, sem dúvida, nas costas dos menos favorecidos cidadãos de nossa Minas Gerais.

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para manifestar nossa gratidão aos funcionários da Assembléia, principalmente aos servidores das áreas de segurança e de administração, que compreenderam o momento importante que viviam e vivem os trabalhadores rurais do Estado e do País e lhes proporcionaram o mínimo de condições para que passassem duas noites aqui.

Sabemos que a ocupação de prédios públicos em todo o País, durante a semana, pelo MST, atingiu um objetivo: provocar uma reunião com o Ministro Pedro Malan para mostrar-lhe que não basta colocar as famílias, de qualquer maneira, em assentamentos e que é preciso haver recursos e financiamentos para garantir que elas tenham condições dignas de vida no campo e não venham inchar ainda mais nossas cidades.

As manifestações foram todas pacíficas. Isso foi provado na ocupação do Ministério da Fazenda, em Belo Horizonte. O pernoite aqui na Assembléia também aconteceu de forma pacífica, não exigindo a presença da Polícia Militar, através de sua tropa de choque. As pessoas reivindicam melhores condições de vida. O que vimos em outras épocas foi a tropa de choque afastar essas pessoas das cidades. No entanto, essa manifestação pacífica merece o reconhecimento do Presidente desta Casa, Deputado Romeu Queiroz, bem como dos Deputados e funcionários, que entenderam que o foco do embate não era aqui, mas no Ministério da Fazenda. Graças a essa manifestação, foi possível a abertura do diálogo, a fim de se encontrarem alternativas. Estamos vendo o Presidente Fernando Henrique Cardoso falando do desemprego. Sabemos que esse problema não é de hoje. Não foram as quedas das bolsas que o provocaram. Estamos vendo esse desemprego há vários anos. Não basta a estabilidade da moeda. É preciso que se pense no desenvolvimento, na manutenção das pessoas no meio rural, dando-lhes condições dignas. Com certeza, se isso não for feito, elas virão inchar as cidades. Entendemos que devem vir soluções concretas. Não queremos

mais oratória nem cortina de fumaça às vésperas das eleições. Queremos, sim, soluções para o desemprego, mas queremos um compromisso do Governo Federal com o social, com a maioria do povo brasileiro, que hoje vive em grandes dificuldades.

# \* - Sem revisão do orador.

#### MATÉRIA ADMINISTRATIVA

#### ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 25/3/98, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, e 1.509, de 7/1/98, e observada a estrutura estabelecida pela Deliberação da Mesa nº 1.485, de 1997, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria, conforme abaixo discriminado:

Gabinete do Deputado Sebastião Costa

nomeando Cássia Imbelloni Hosken Manzolaro para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39;

nomeando Hélio Ferreira dos Santos para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39.

#### Termos de Credenciamento

Credenciante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciados: Drs. Mara Sandra Caldeira Silva, Herbert Haueisen Sander, Cândida Craviée de Souza, Paulo Roberto Cotta e Silvana Célia de Assis Campos Lage. Objeto: prestação de assistência odontológica. Licitação: inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Vigência: a partir da assinatura.

#### Termos de Credenciamento

Credenciante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciados: Drs. Alessandro Paim, Guydo Marques Horta Duarte e Maria das Mercês Quintão Froés. Objeto: prestação de assistência médica. Licitação: inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Vigência: a partir da assinatura.

#### Extrato de Convênio

Termos de Convênio que entre si celebram a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e as entidades abaixo discriminadas, cujo objeto é a concessão de subvenção social e auxílio para despesa de capital

Convênio Nº 02786 - Valor: R\$10.000,00.

Entidade: Associacao Comun. Alto Cruzeiro - Cantagalo.

Deputado: Olinto Godinho.

Convênio Nº 02977 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Associacao Moradores Bairro Centro Ibiai - Ibiai.

Deputado: Jose Braga.

Convênio Nº 02978 - Valor: R\$6.000,00.

Entidade: Associacao Josias Vieira Bairros Oliveiras Jardim Eldorado - Contagem.

Deputado: Durval Angelo.

Convênio Nº 02979 - Valor: R\$1.500,00

Entidade: Associacao Comun. Moradores Padre Fialho - Matipo.

Deputado: Jorge Hannas.